



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL **VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE**

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos sete dias do mês de julho de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE, acompanhada pela Secretária da Corregedoria, Paula Segobia da Rosa, e pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4330/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Luís Carlos Pinto Gastal, pela Diretora de Secretaria, Carmem Maria das Neves Gomes, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 26/09/1994

Data da última correição realizada: 05/07/2022

Jurisdição: Arroio Grande, Cerrito, Herval, Jaguarão, Pedro Osório

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Arroio Grande pertence à 84ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luís Carlos Pinto Gastal	Juiz do Trabalho Titular	desde 14/12/2016 – Há 6 anos e 206 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/06/2023)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Luís Carlos Pinto Gastal está **autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003215-55.2017.5.04.0000.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular de 01/01/2022 a 07/07/2023

	Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juiz Titular	Luís Carlos Pinto Gastal	Férias	07/01/2022 a 05/02/2022	30
		Férias	04/08/2022 a 02/09/2022	30
		Férias	09/01/2023 a 07/02/2023	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/06/2023)



3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade do magistrado foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular de 01/01/2022 a 07/07/2023

Juiz (a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Nº de dias	Complemento/Motivo
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	Juíza Titular da VT de Alvorada	07/01/2022	05/02/2022	30	Férias do Titular
Paulo André de França Cordovil	Juiz Titular da 1ª VT de Novo Hamburgo	04/08/2022	02/09/2022	30	Férias do Titular
Maria Teresa Vieira da Silva	Juíza Titular da 27ª VT de Porto Alegre	09/01/2023	07/02/2023	30	Férias do Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/06/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carmem Maria das Neves Gomes	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	19/09/1994
2	Vinícius Viana Borba de Souza Carneiro	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03/12/2019
3	Claudionéia Berenice Soares Petry	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	16/06/2021
4	Liane Sampaio dos Santos	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	27/11/2019
AJAJ-OJAF	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		19/08/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carmem Maria das Neves Gomes	LPF - Doença em pessoa da família	6
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	5
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Claudionéia Berenice Soares Petry	LTS - Tratamento de Saúde	3
Liane Sampaio dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	30
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,62**, o **5º** colocado entre as 10 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do **Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (77%)**, é de **0,48**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **5ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

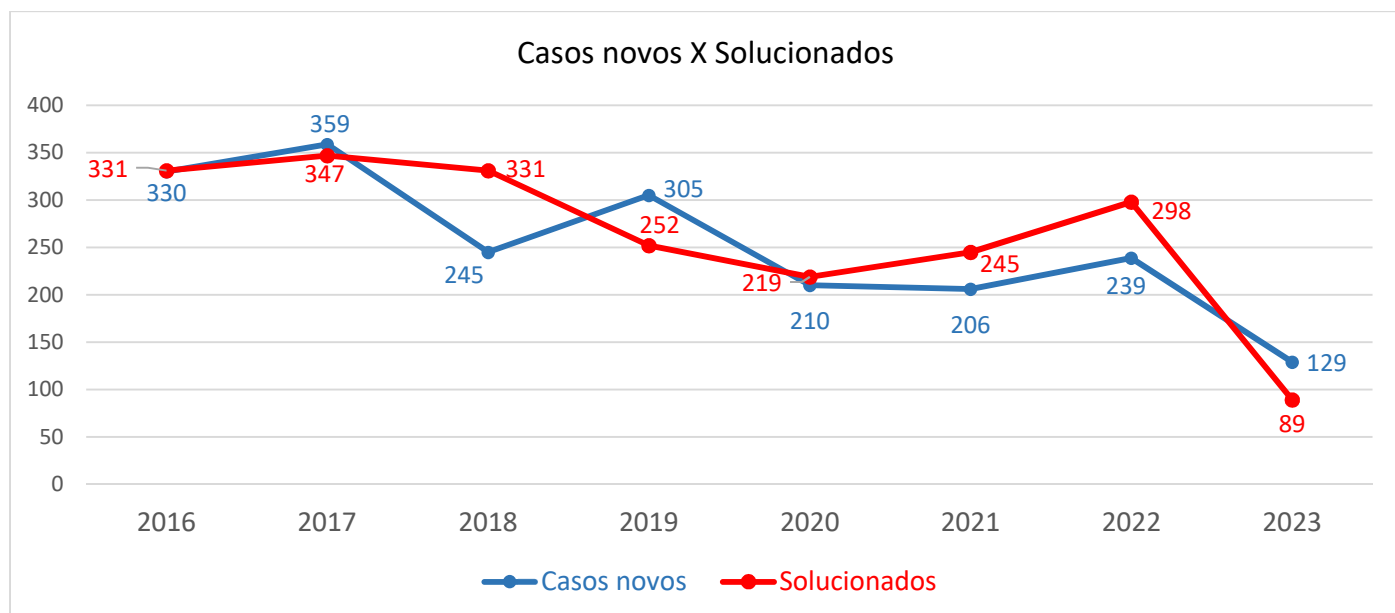
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

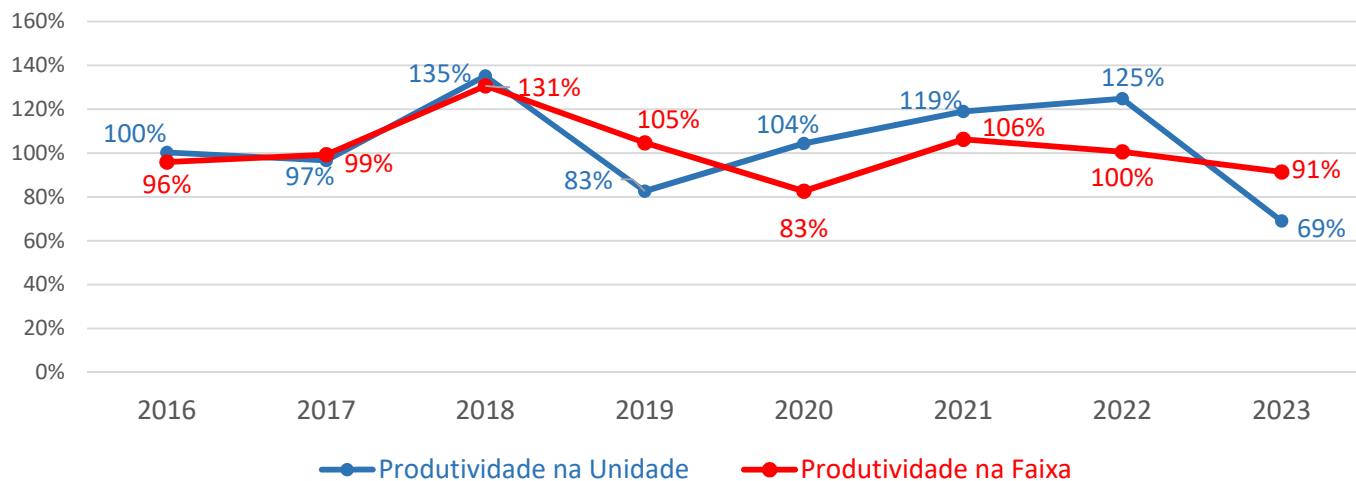
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	330	331	100,30%	95,91%
2017	359	347	96,66%	99,25%
2018	245	331	135,10%	130,57%
2019	305	252	82,62%	104,60%
2020	210	219	104,29%	82,51%
2021	206	245	118,93%	106,21%
2022	239	298	124,69%	100,49%
2023 (até 31/05)	129	89	68,99%	91,32%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade



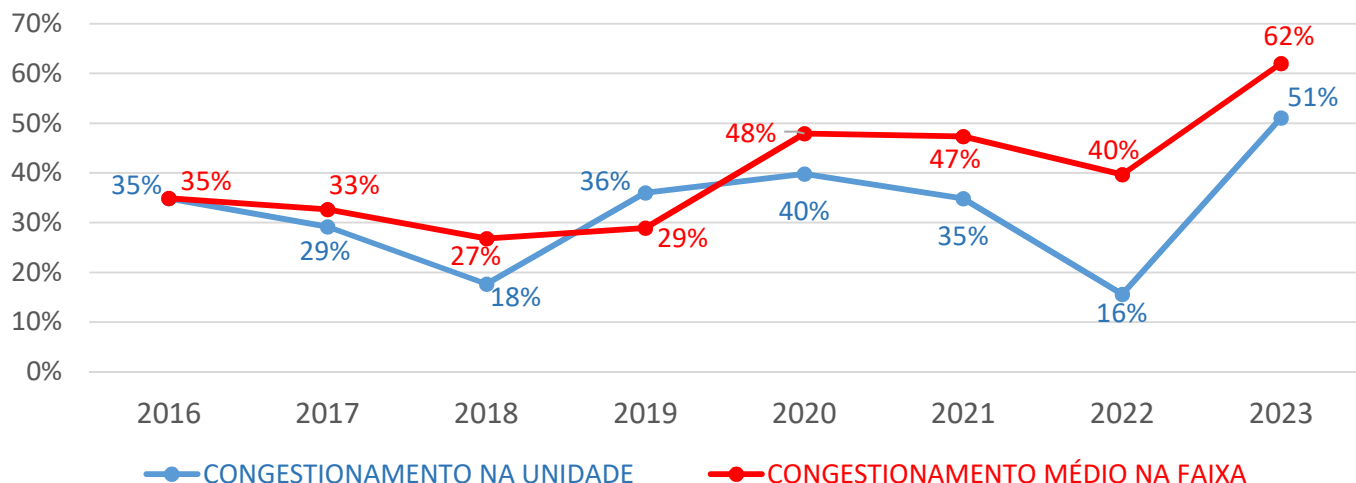
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	178	131	156	88	152	167	113	53
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	330	359	246	306	212	209	240	129
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	508	490	402	394	364	376	353	182
D	Processos solucionados	331	347	331	252	219	245	298	89
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		34,84%	29,18%	17,66%	36,04%	39,84%	34,84%	15,58%	51,10%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,91%	32,63%	26,78%	28,96%	47,95%	47,38%	39,66%	62,05%

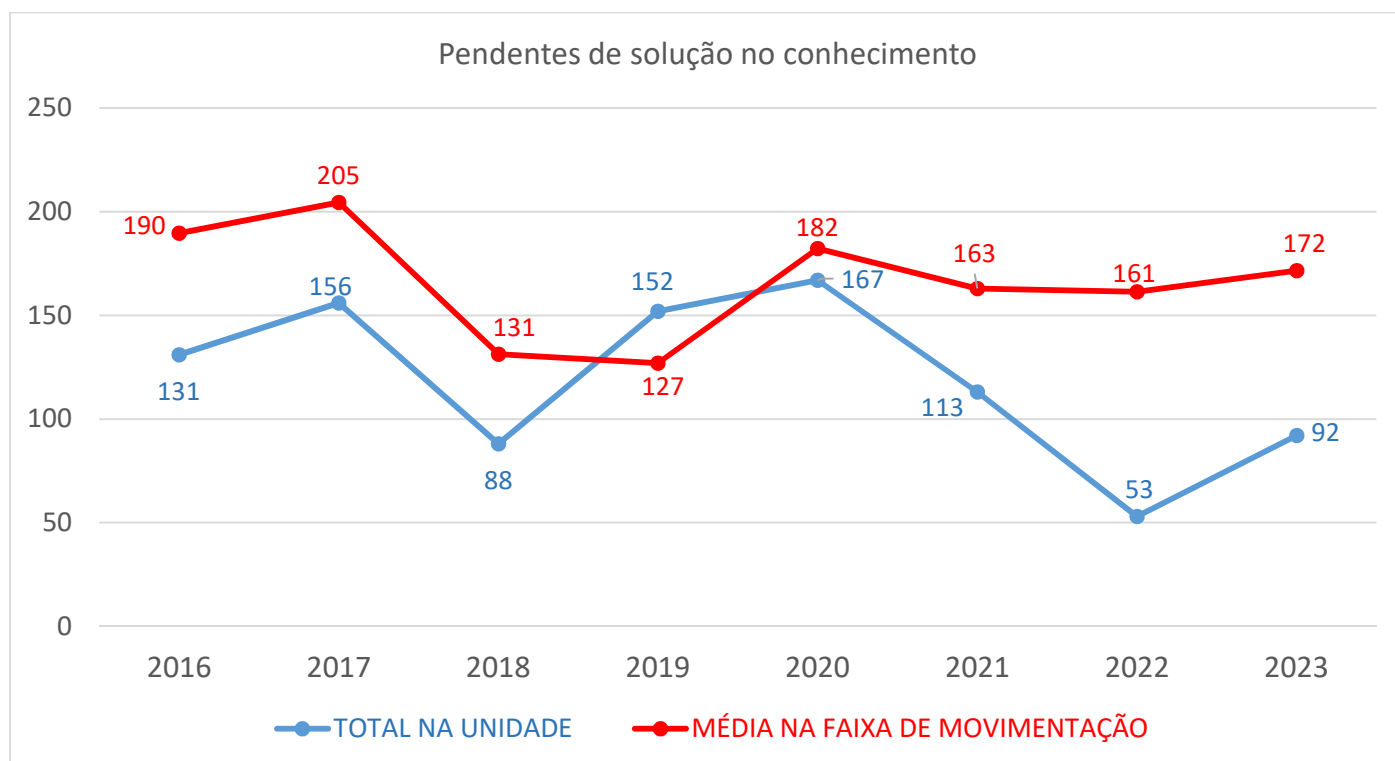
Congestionamento na fase de conhecimento





5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

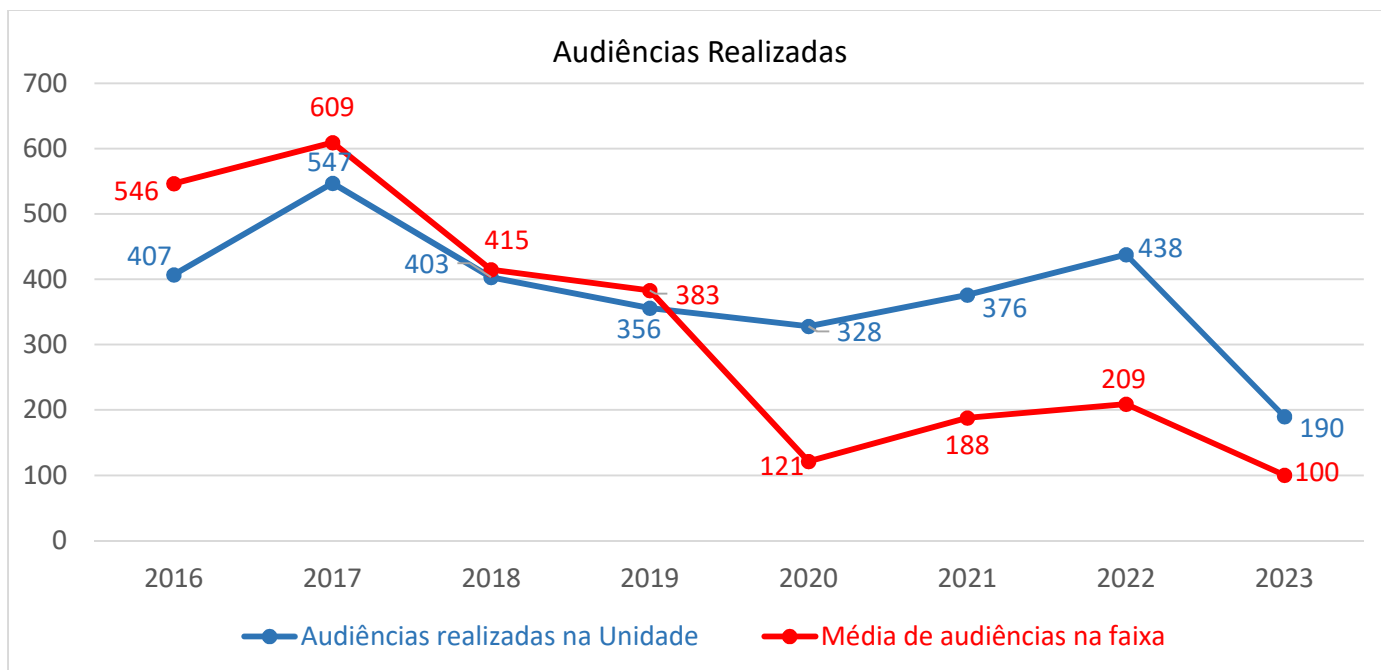
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Processos em instrução	131	119	79	149	167	113	49	72
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	0	32	9	3	0	0	4	20
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	5	0	0	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	131	156	88	152	167	113	53	92
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	190	205	131	127	182	163	161	172



5.4 AUDIÊNCIAS

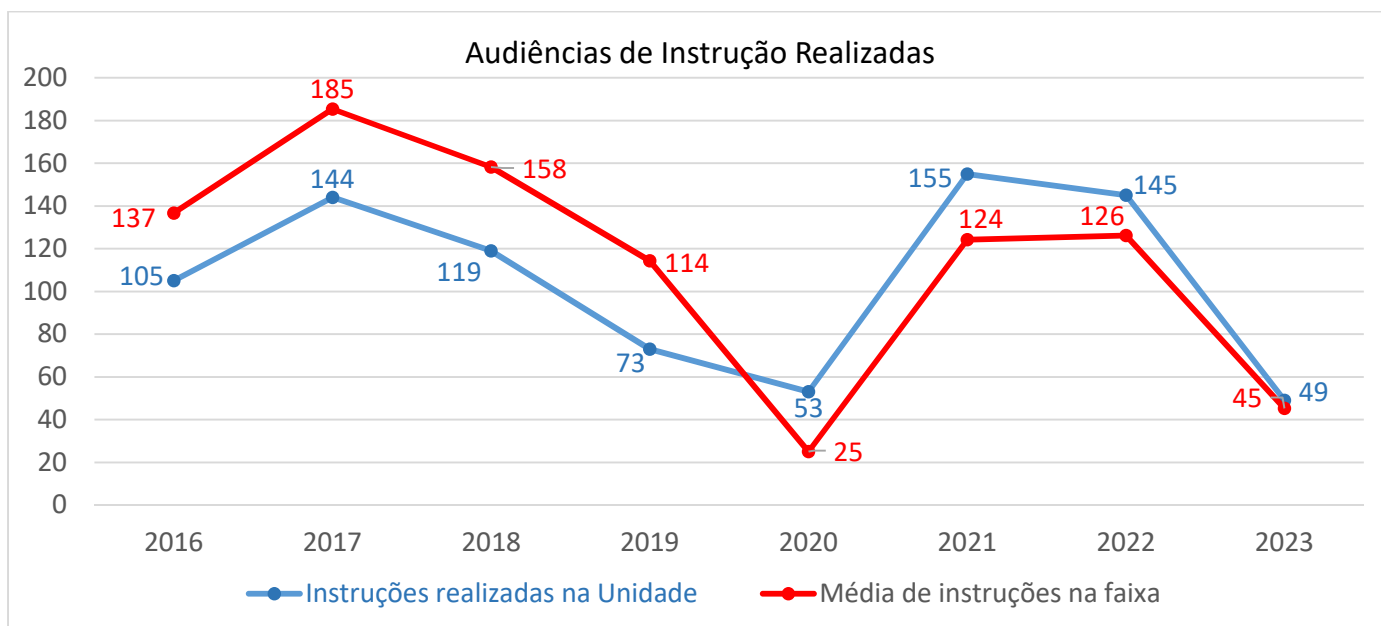
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	407	546	74,50%
2017	547	609	89,79%
2018	403	415	97,20%
2019	356	383	92,93%
2020	328	121	270,63%
2021	376	188	199,89%
2022	438	209	209,77%
2023 (até 31/05)	190	100	189,81%



5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

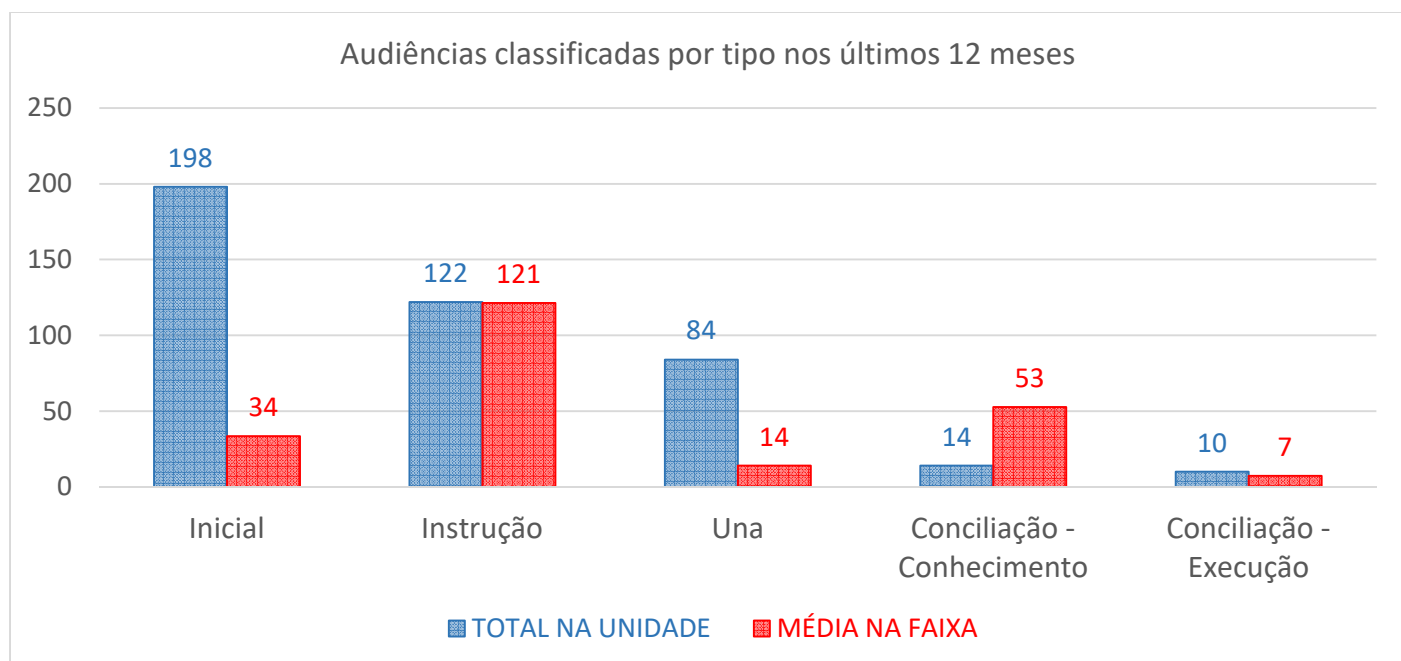
VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	105	137	76,87%
2017	144	185	77,67%
2018	119	158	75,22%
2019	73	114	63,87%
2020	53	25	211,16%
2021	155	124	124,80%
2022	145	126	114,90%
2023 (até 31/05)	49	45	108,17%





5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2022 a 31/05/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Luís Carlos Pinto Gastal	198	122	84	10	8	422
Paulo André de França Cordovil	0	0	0	4	2	6
TOTAL NA UNIDADE	198	122	84	14	10	428
MÉDIA NA FAIXA	34	121	14	53	7	229



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I	U	I/U	-
Tarde	-	P	P	P	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Carmem Maria das Neves Gomes em 28/06/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), a Diretora informa em 28/06/2023 o que segue:

“As audiências são realizadas em 3 dias na semana, às terças, quartas e quintas, de forma mista, no turno da manhã audiências iniciais e unas, e no turno da tarde, instruções. Duas vezes no mês são realizadas audiências itinerantes no Fórum da cidade de Jaguarão, e a cada 45 dias, em média, audiências itinerantes nos Fóruns das cidades de Pedro Osório e Herval. Nas audiências itinerantes além do juiz, o acompanha a diretora da Vara (Jaguarão), a assistente de secretaria (Herval) e o assistente do juiz(Pedro Osório). Os



equipamentos de informática usados, quais sejam, os notebooks, o monitor, a torre de som e imagem, são da Unidade e o pen moden possibilita a realização das audiências, em razão de que a internet visitante, do Tribunal de Justiça, não tem capacidade para funcionamento do zoom.

Além disso, cada servidor que acompanha, no caso os assistentes, levam seu próprio notebook. As audiências itinerantes também são mistas. Em Jaguarão, devido a grande demanda processual, estuda-se aumentar a frequência para três dias no mês. As audiências itinerantes são realizadas nas quartas-feiras em Jaguarão, terças-feiras em Pedro Osório e quintas-feiras em Herval. A secretária participa de forma on-line da sala de audiências da Vara do Trabalho de Arroio Grande nas audiências itinerantes de Pedro Osório e Jaguarão.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	13/07/2023	21/08/2023
Una Sumaríssimo	12/07/2023	21/08/2023
Instrução	12/07/2023	21/08/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-
CPIs	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Carmem Maria das Neves Gomes em 28/06/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

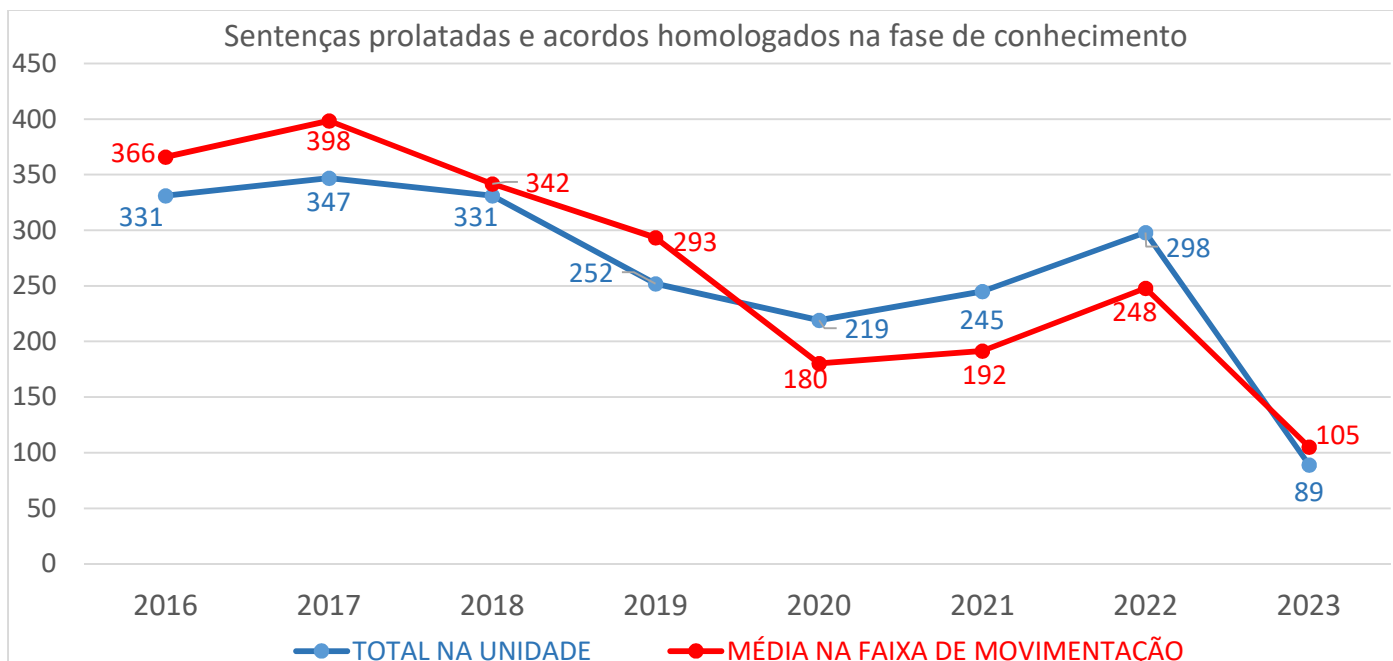
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2022 a 31/05/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	428	93	21,73%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	428	93	21,73%

5.5 SENTENÇAS

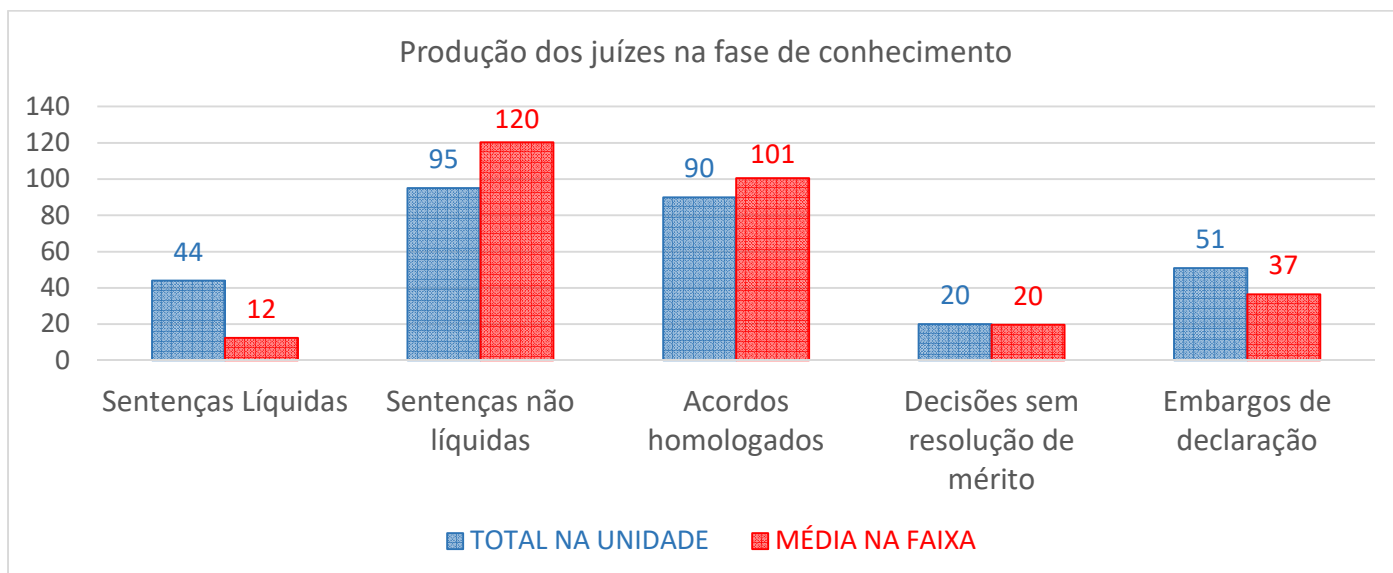
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Conciliações	133	212	115	129	113	97	87	44
Julgamentos com resolução de mérito	161	99	189	94	82	132	182	41
Julgamentos sem resolução de mérito	37	36	27	29	24	16	29	4
TOTAL NA UNIDADE	331	347	331	252	219	245	298	89
MÉDIA NA FAIXA	366	398	342	293	180	192	248	105



5.5.2 Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2022 a 31/05/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Camila Tesser Wilhelms	0	0	0	0	2
Joe Ernando Deszuta	0	0	0	0	1
Luís Carlos Pinto Gastal	44	95	90	19	47
Maria Teresa Vieira da Silva	0	0	0	0	1
Rodrigo Machado Jahn	0	0	0	1	0
TOTAL NA UNIDADE	44	95	90	20	51
MÉDIA NA FAIXA	12	120	101	20	37





6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

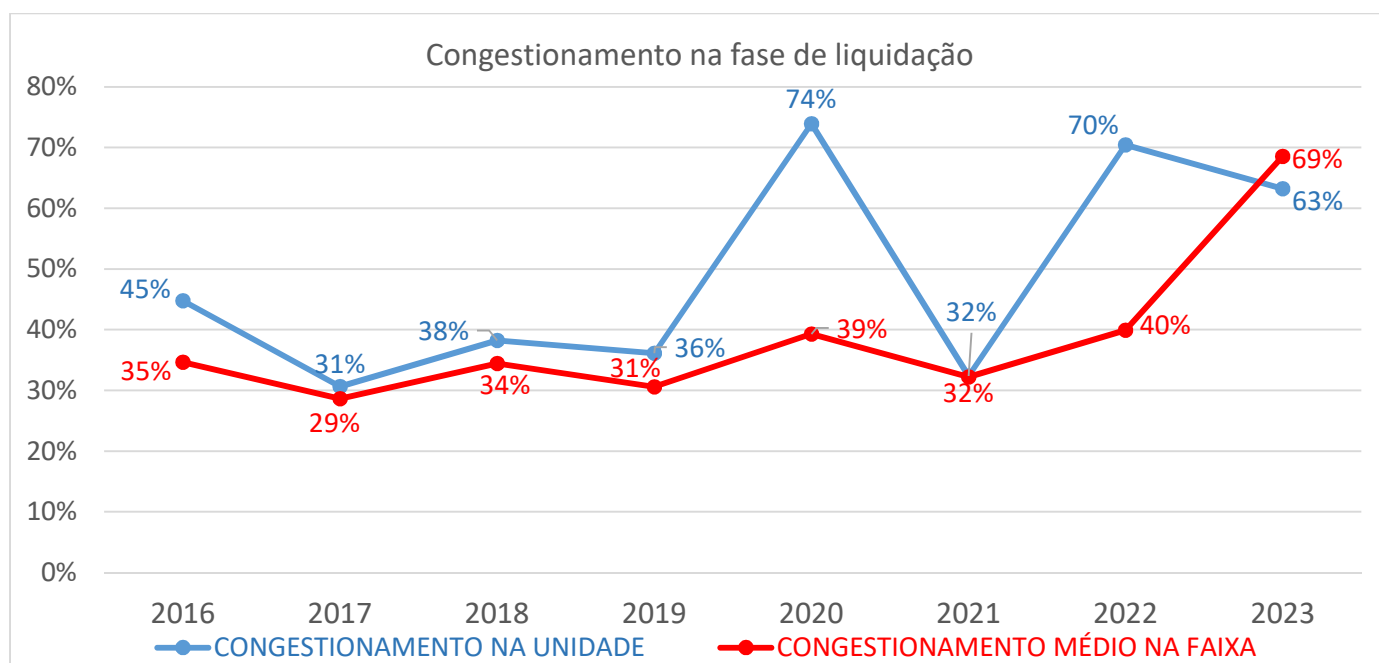
As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 03/07/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 02/07/2023, às 00h04min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A	Pendentes do período anterior	83	79	54	63	53	119	66	100
B	Liquidações iniciadas	98	81	116	81	108	85	76	55
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	181	160	170	144	161	204	142	155
D	Liquidações finalizadas	100	111	105	92	42	138	42	57
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		44,75%	30,63%	38,24%	36,11%	73,91%	32,35%	70,42%	63,23%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,62%	28,61%	34,40%	30,57%	39,26%	32,21%	39,92%	68,51%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

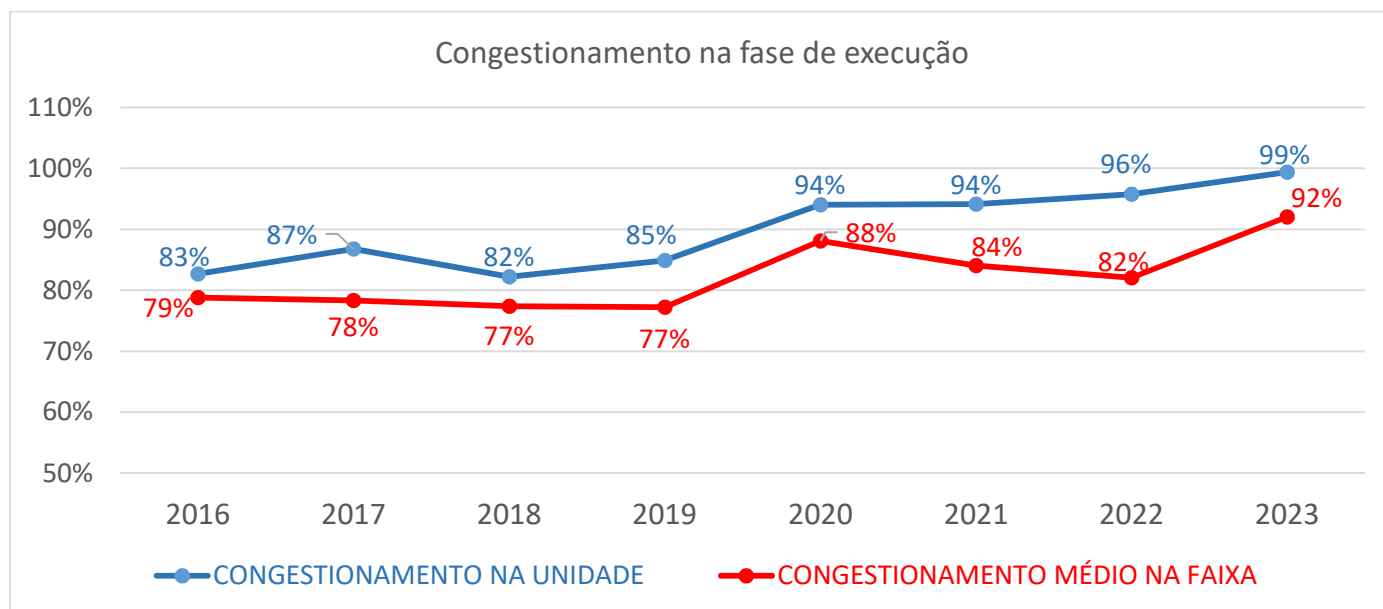
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	319	368	410	427	300	319	327	333
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	401	332	305	276	356	357	463	526
C Total de execuções pendentes do período anterior	720	700	715	703	656	676	790	859
D Execuções Iniciadas	124	123	139	98	63	156	84	77
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	844	823	854	801	719	832	874	936
F Execuções finalizadas*	146	109	152	121	43	49	37	6
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	82,70%	86,76%	82,20%	84,89%	94,02%	94,11%	95,77%	99,36%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	78,82%	78,34%	77,37%	77,24%	88,07%	84,04%	82,07%	92,04%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

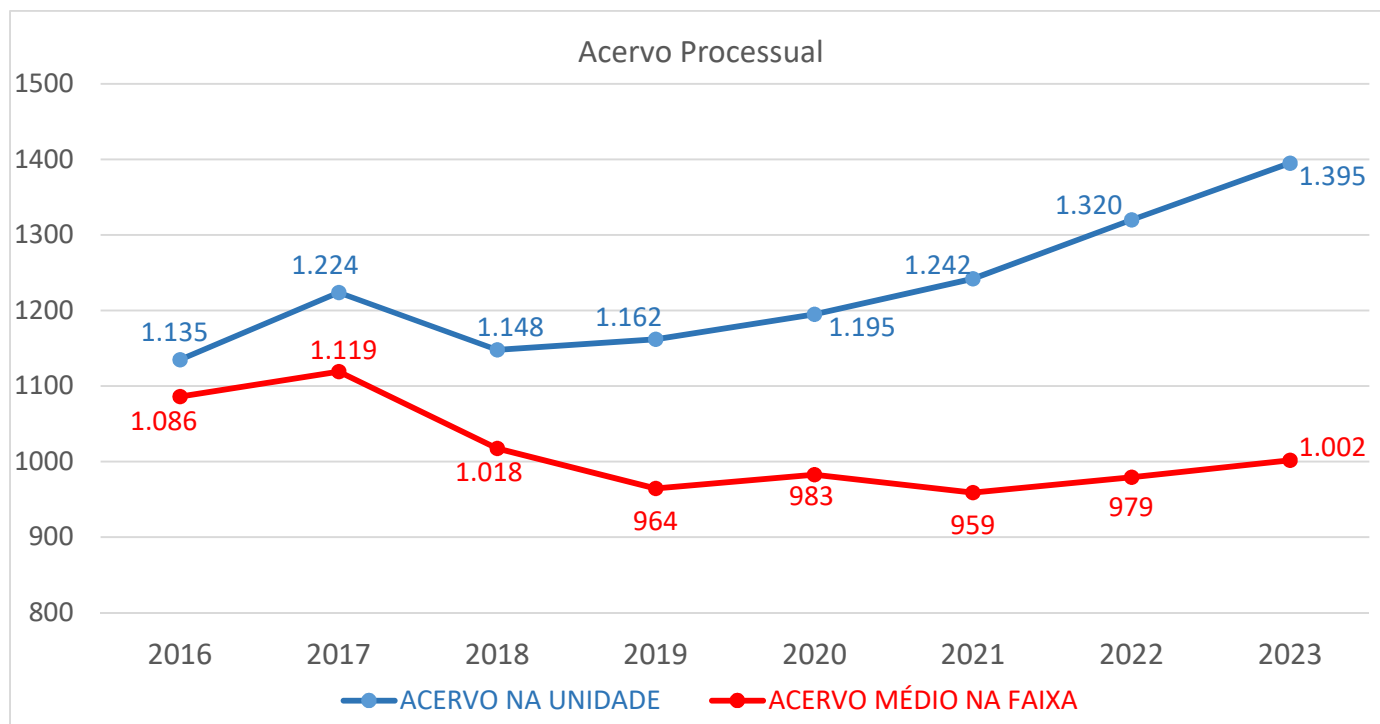


9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	131	156	88	152	167	113	53	92
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	207	273	271	280	207	248	282	255
Pendentes de finalização na fase de liquidação	79	54	63	53	119	66	100	98
Pendentes de finalização na fase de execução	700	715	703	656	676	790	859	932
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	18	26	23	21	26	25	26	18
ACERVO NA UNIDADE	1.135	1.224	1.148	1.162	1.195	1.242	1.320	1.395
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	1.086	1.119	1.018	964	983	959	979	1.002



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

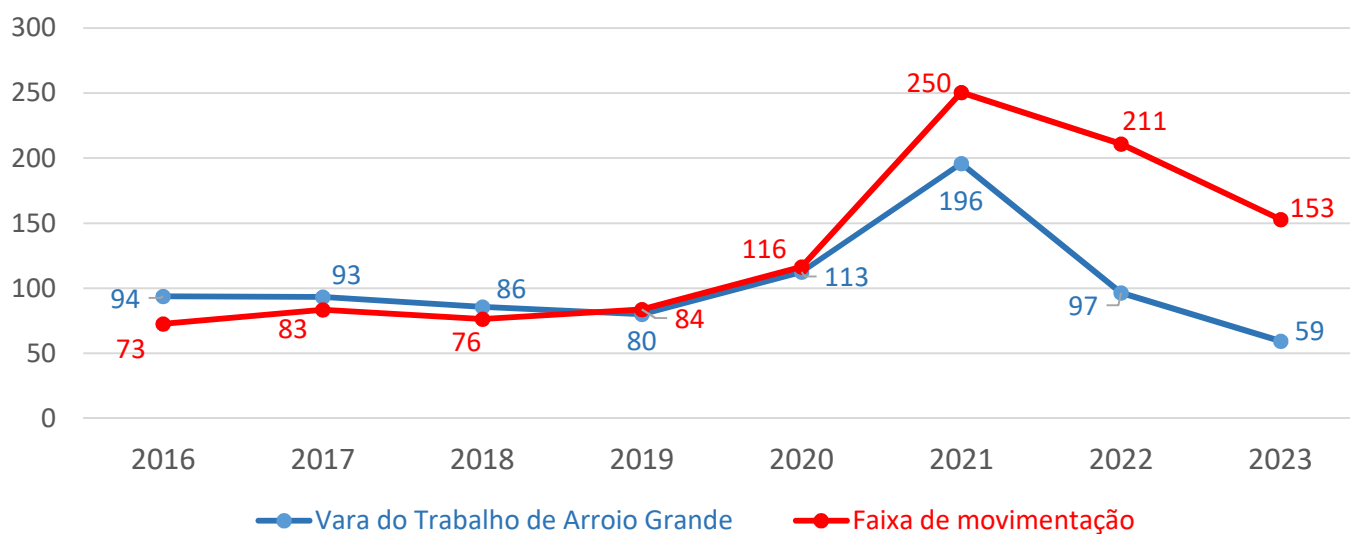
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	94	93	86	80	113	196	97	59
	Faixa de movimentação	73	83	76	84	116	250	211	153
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	181	155	214	200	161	317	187	111
	Faixa de movimentação	154	177	239	216	207	333	294	205

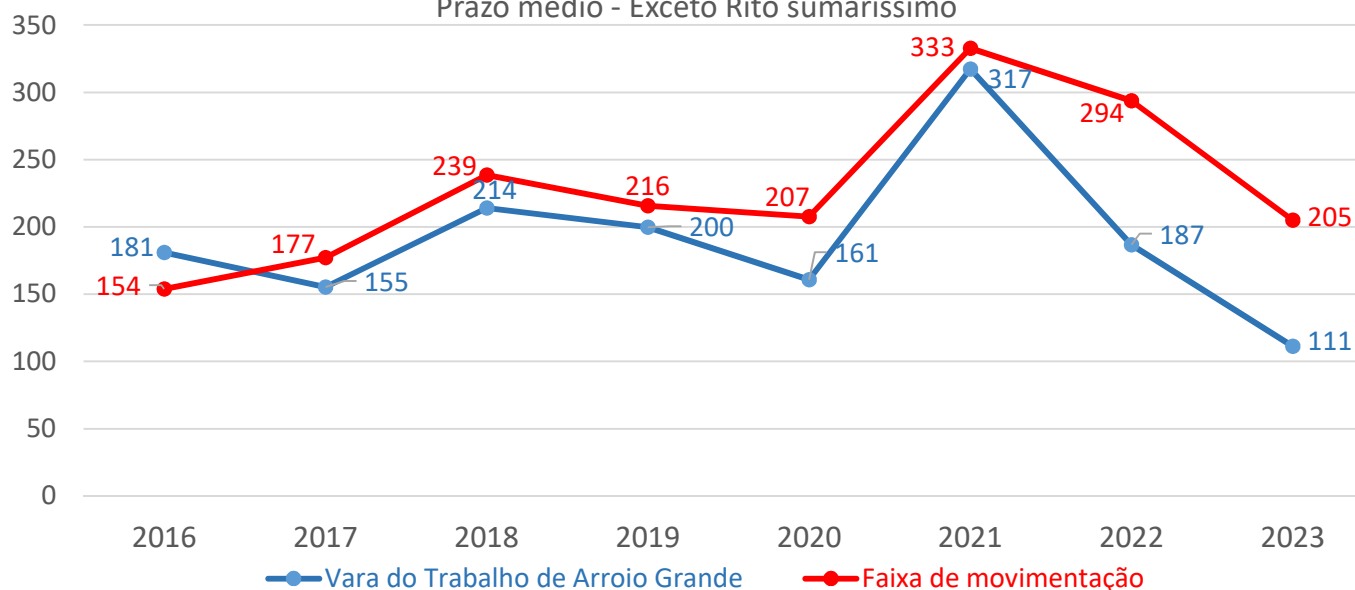


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



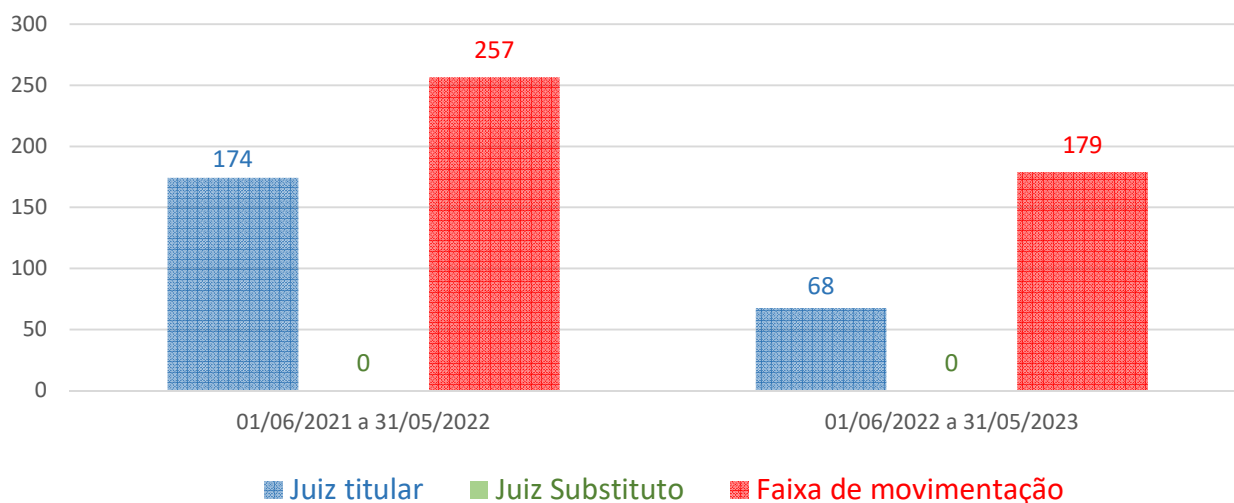
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	174	68	-61,18%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	257	179	-30,21%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	302	133	-55,92%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	347	246	-29,19%

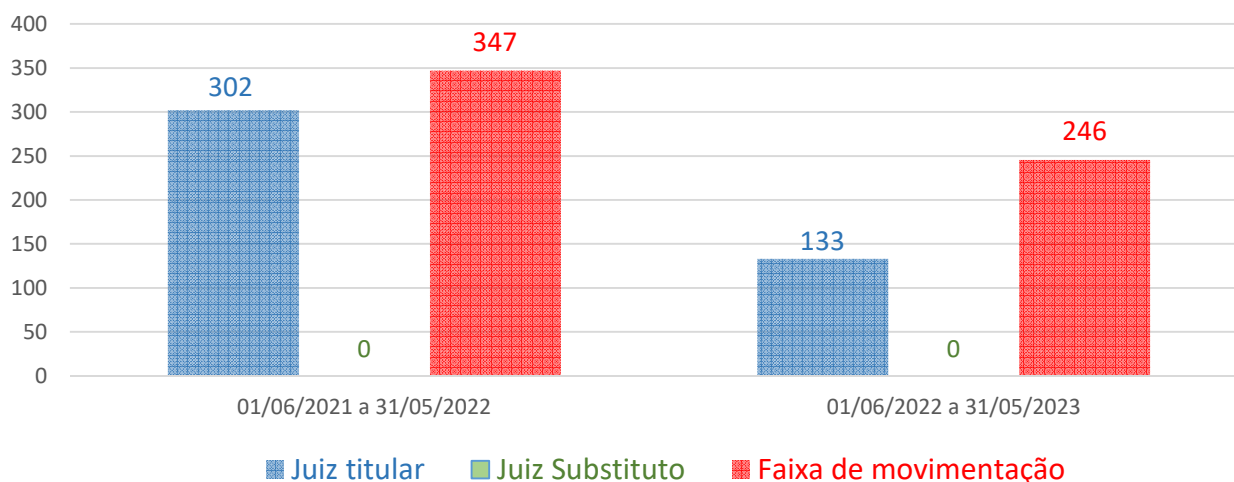


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

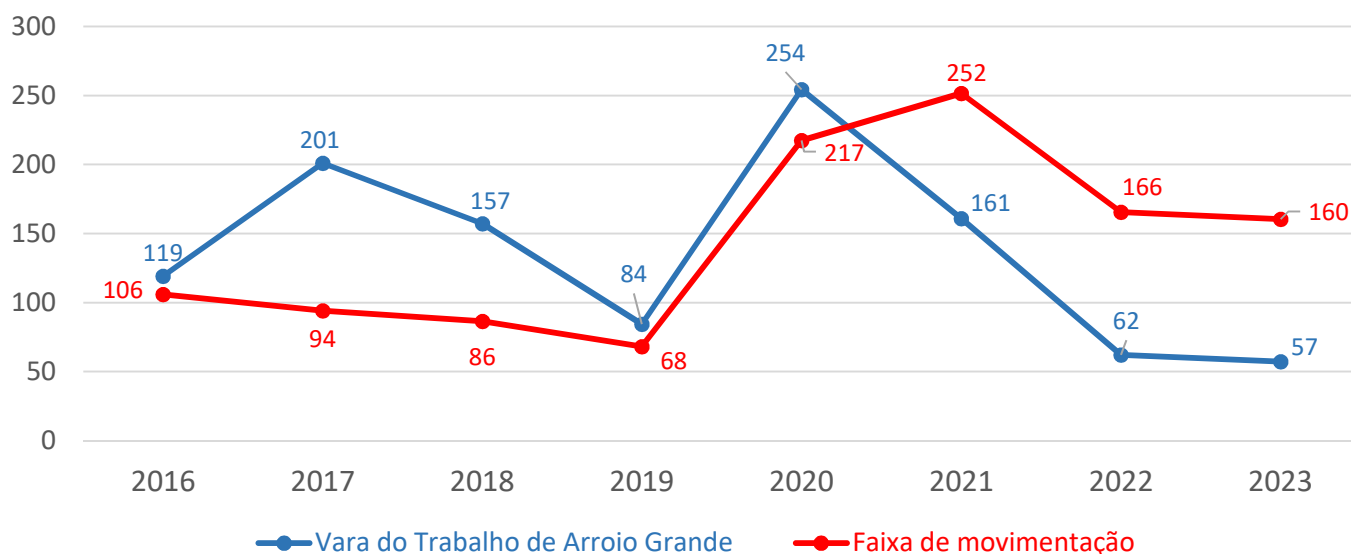


c) Idade média nos processos em instrução

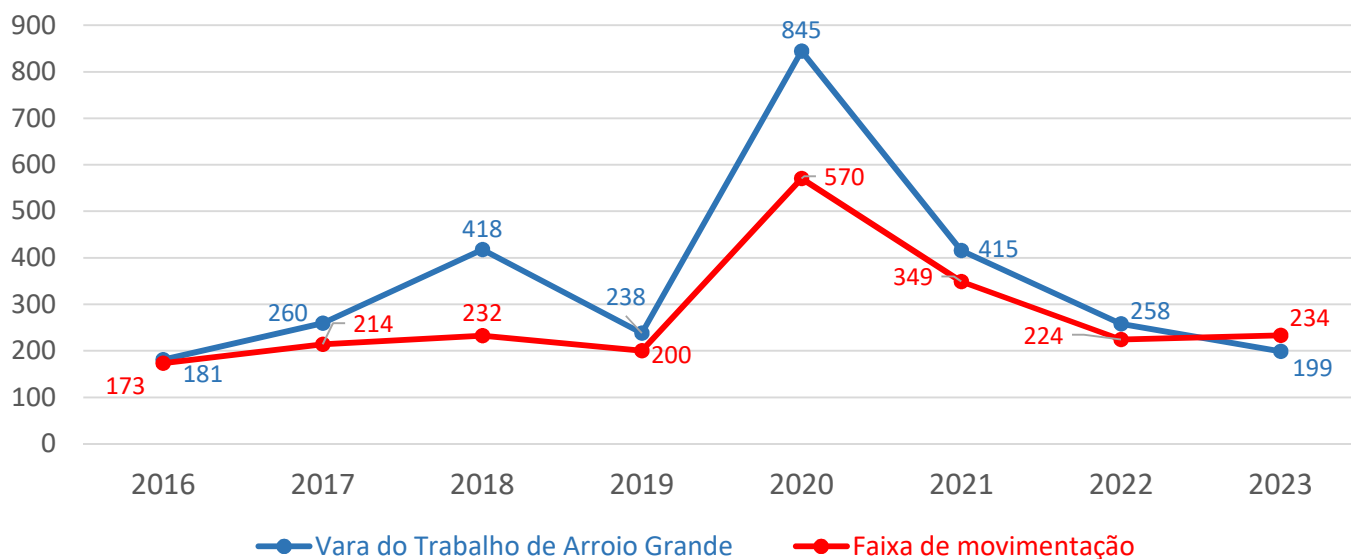
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	119	201	157	84	254	161	62	57
	Faixa de movimentação	106	94	86	68	217	252	166	160
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	181	260	418	238	845	415	258	199
	Faixa de movimentação	173	214	232	200	570	349	224	234



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

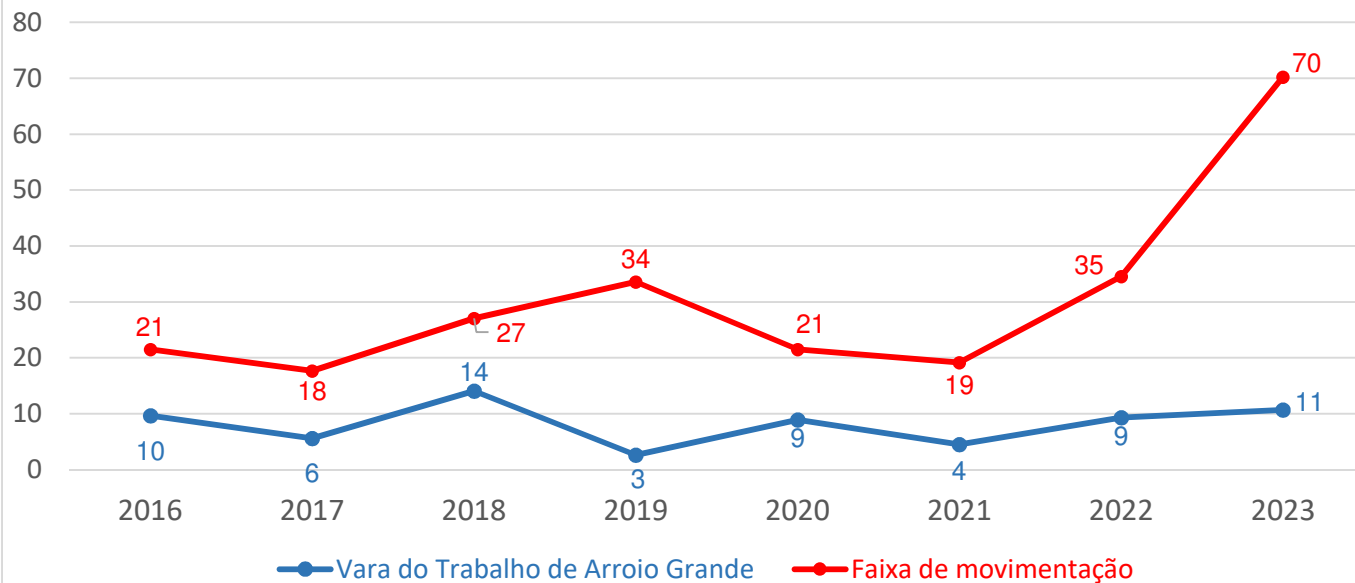
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	10	6	14	3	9	4	9	11
	Faixa de movimentação	21	18	27	34	21	19	35	70
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	14	17	40	7	16	4	10	10
	Faixa de movimentação	67	48	54	56	38	22	40	72

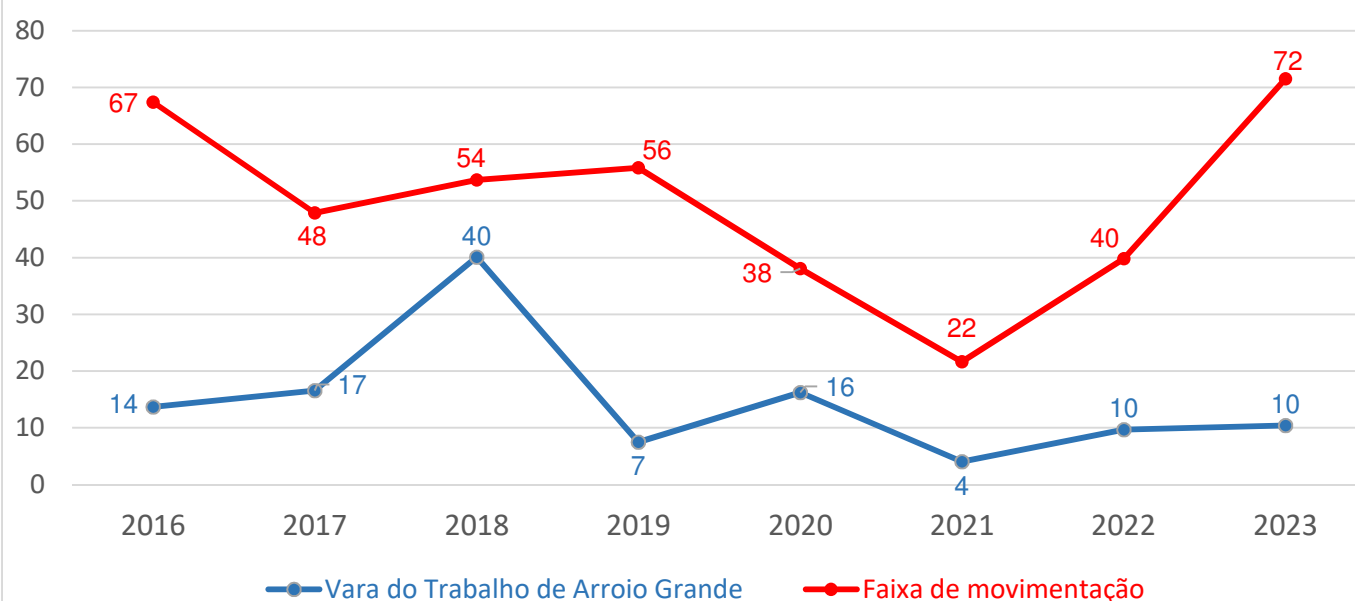


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

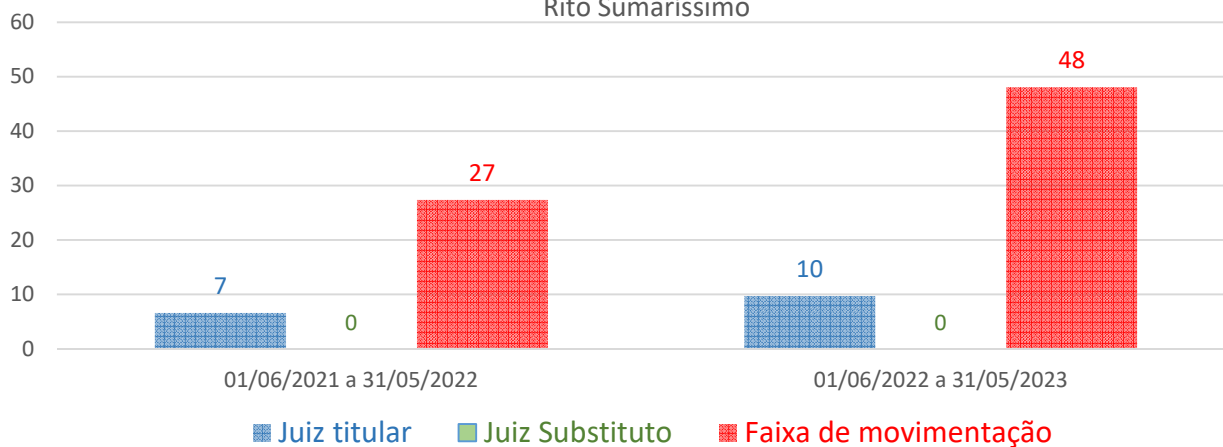


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

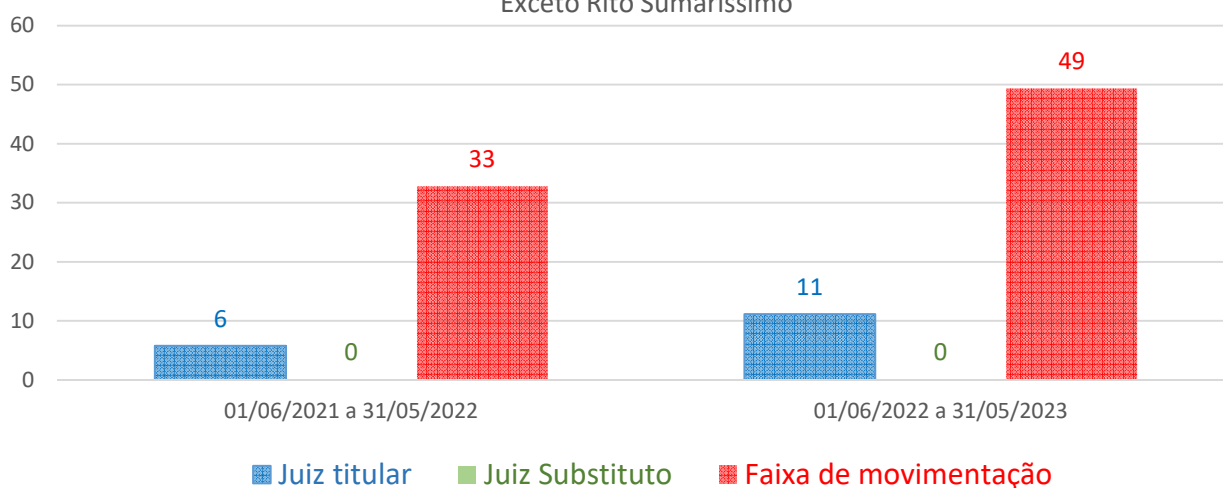
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	7	10	46,89%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	27	48	75,52%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	6	11	92,74%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	33	49	50,75%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



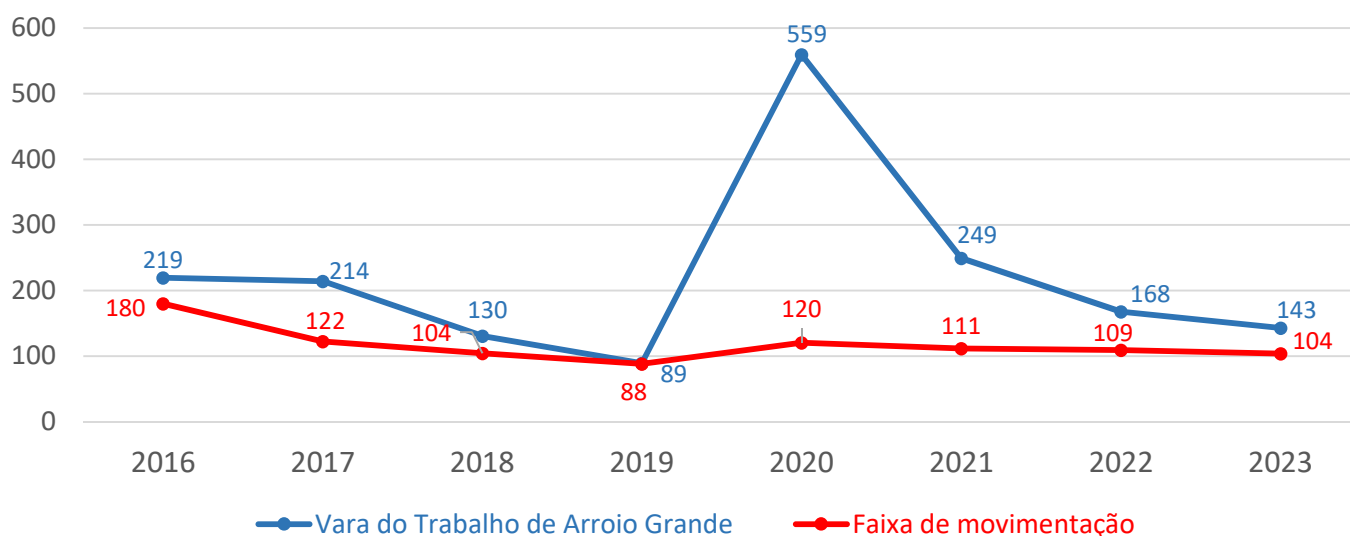
10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

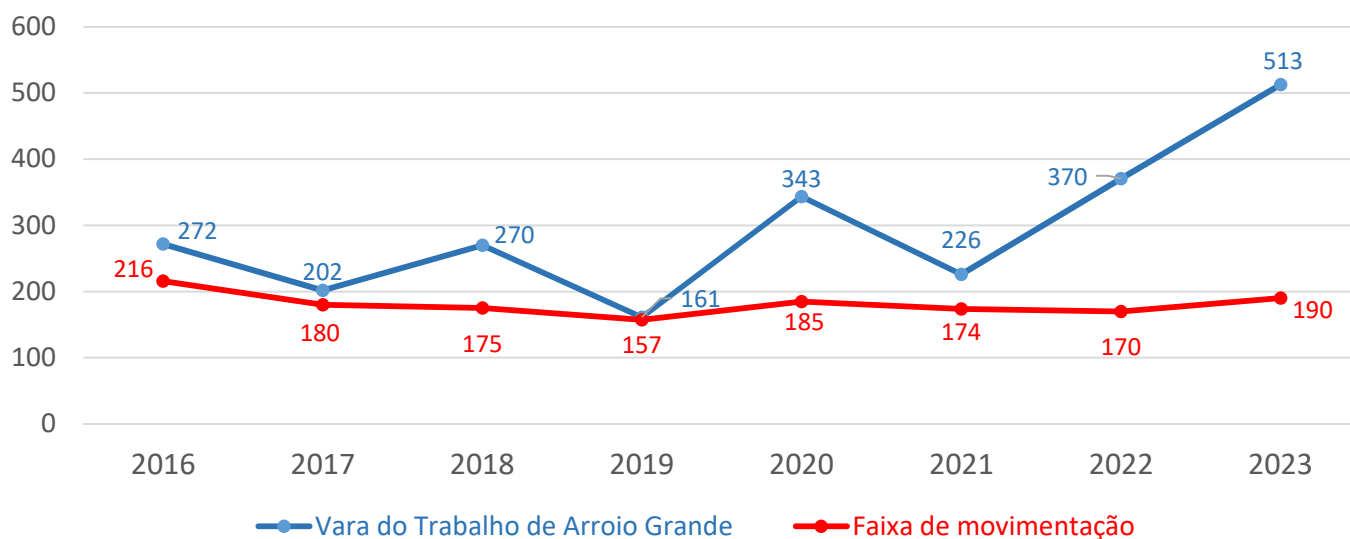
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	219	214	130	89	559	249	168	143
	Faixa de movimentação	180	122	104	88	120	111	109	104
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	272	202	270	161	343	226	370	513
	Faixa de movimentação	216	180	175	157	185	174	170	190



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

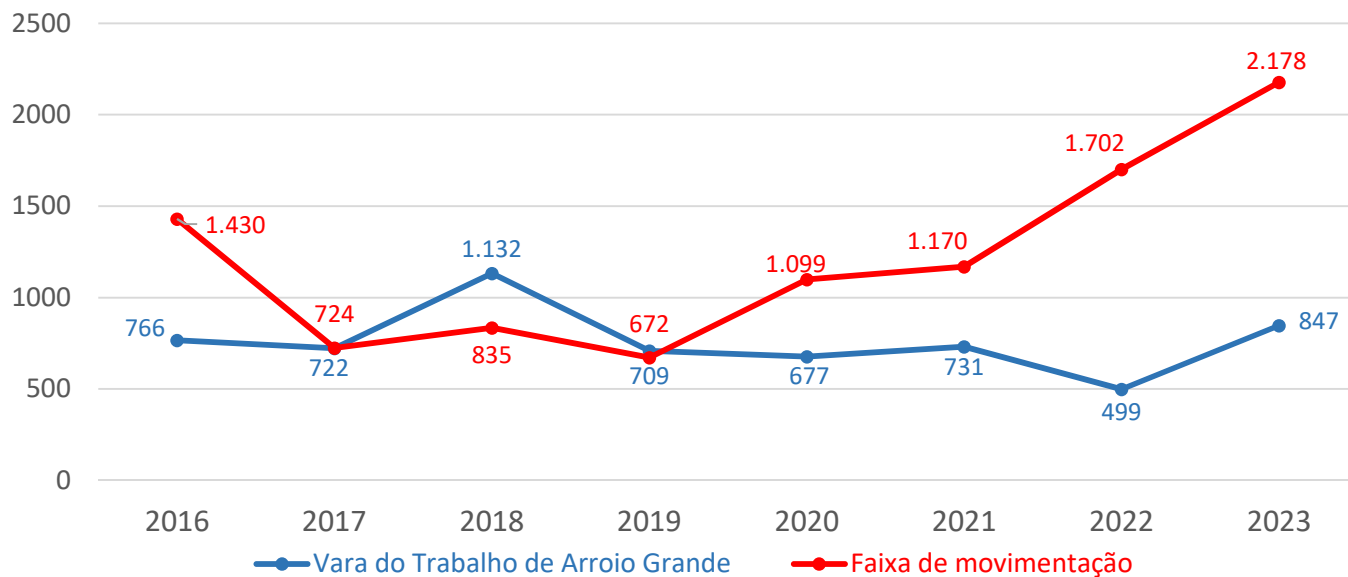
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Ente Privado	Vara do Trabalho de Arroio Grande	766	722	1.132	709	677	731	499	847
	Faixa de movimentação	1.430	724	835	672	1.099	1.170	1.702	2.178
Ente Público	Vara do Trabalho de Arroio Grande	829	875	813	465	477	1.019	1.925	1.377
	Faixa de movimentação	920	1.028	829	668	791	559	1.328	731

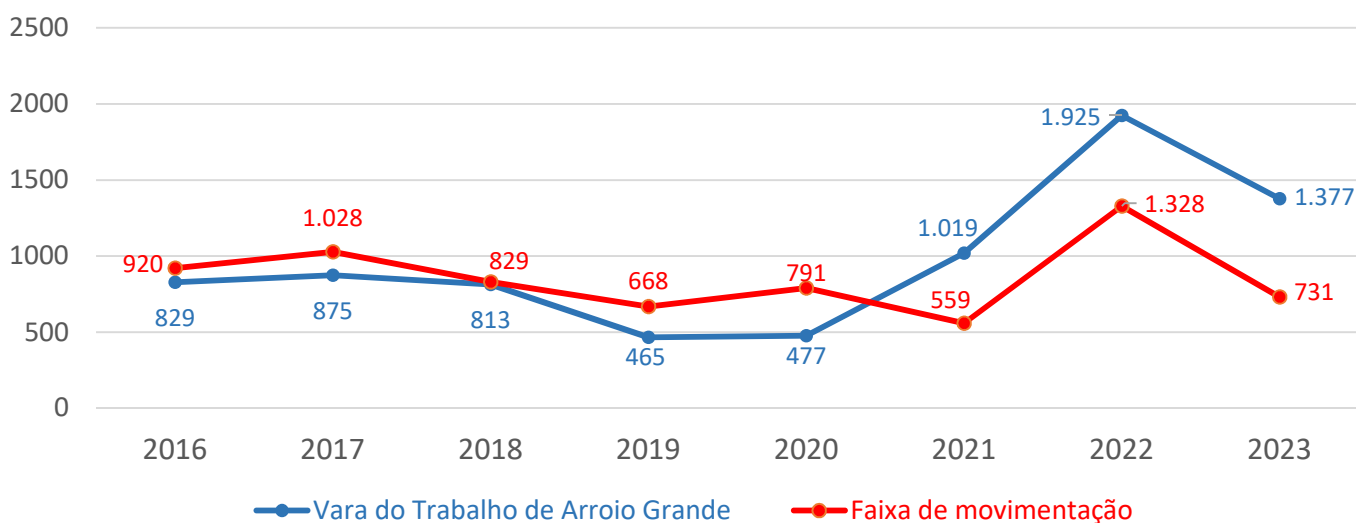


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

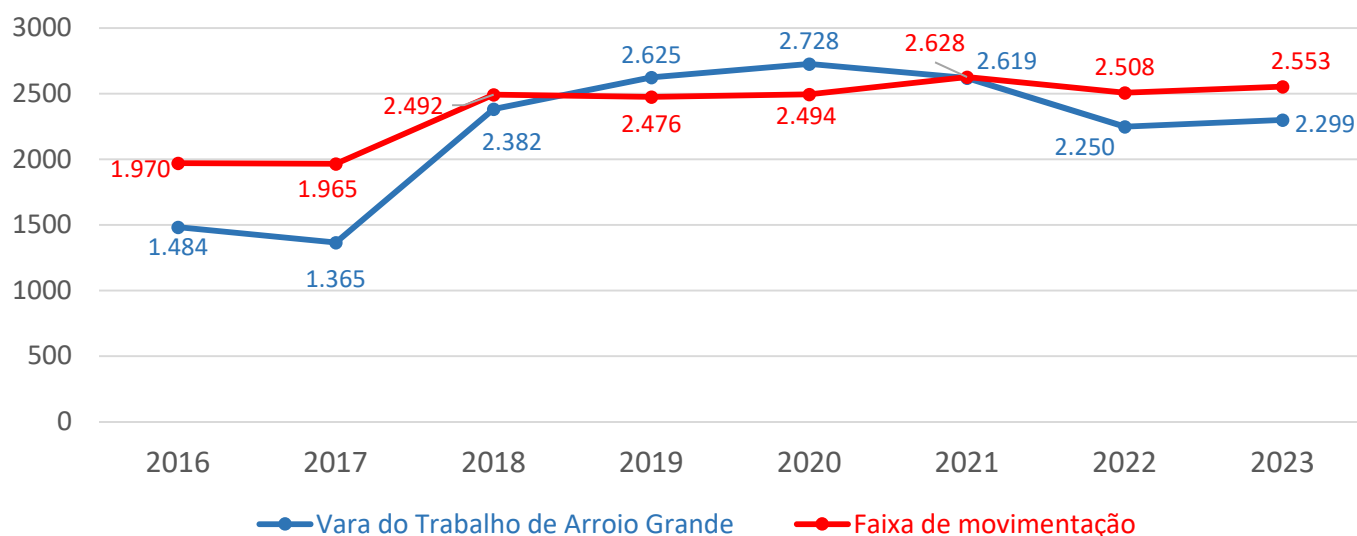


b) Idade média nos processos em execução

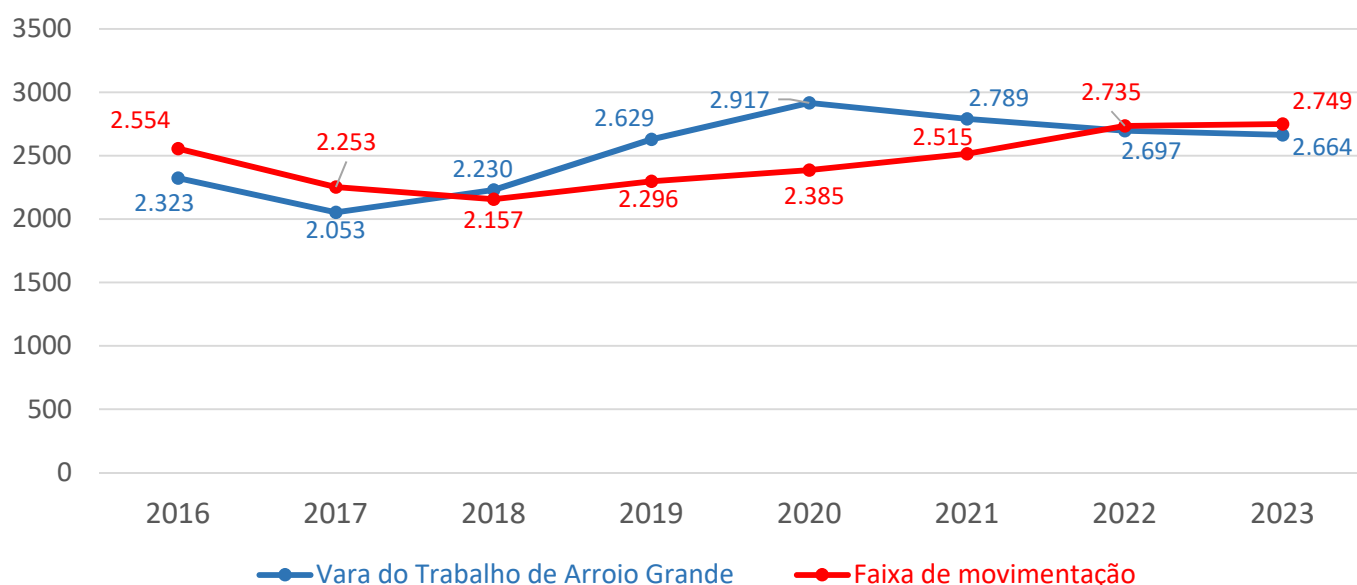
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	1.484	1.365	2.382	2.625	2.728	2.619	2.250	2.299
	Faixa de movimentação	1.970	1.965	2.492	2.476	2.494	2.628	2.508	2.553
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	2.323	2.053	2.230	2.629	2.917	2.789	2.697	2.664
	Faixa de movimentação	2.554	2.253	2.157	2.296	2.385	2.515	2.735	2.749



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



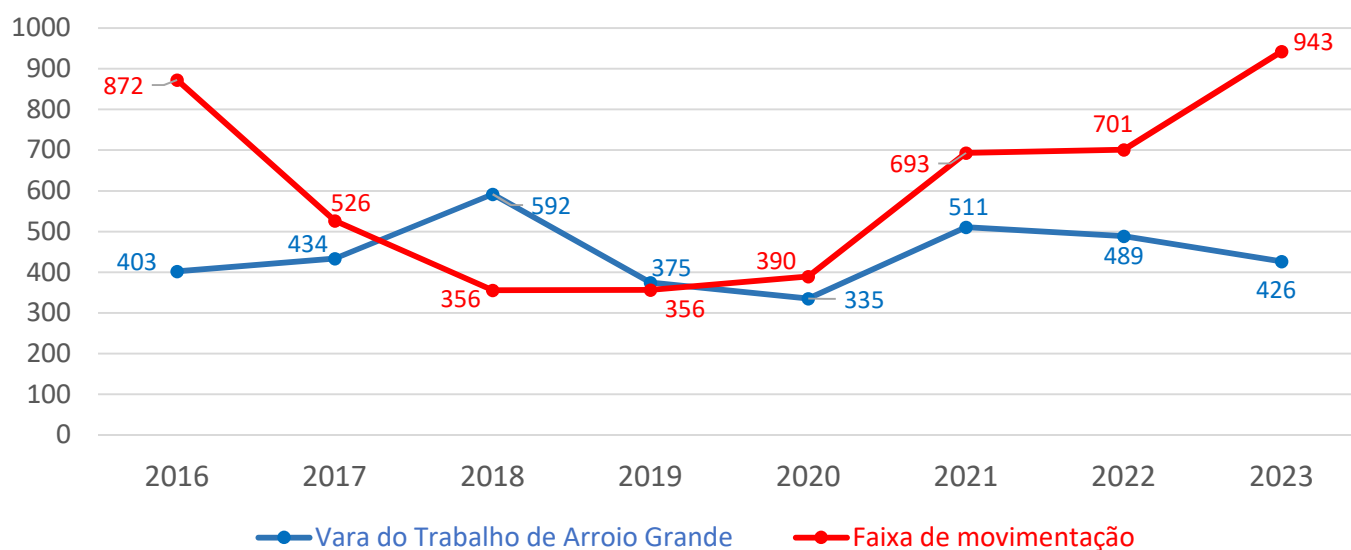
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

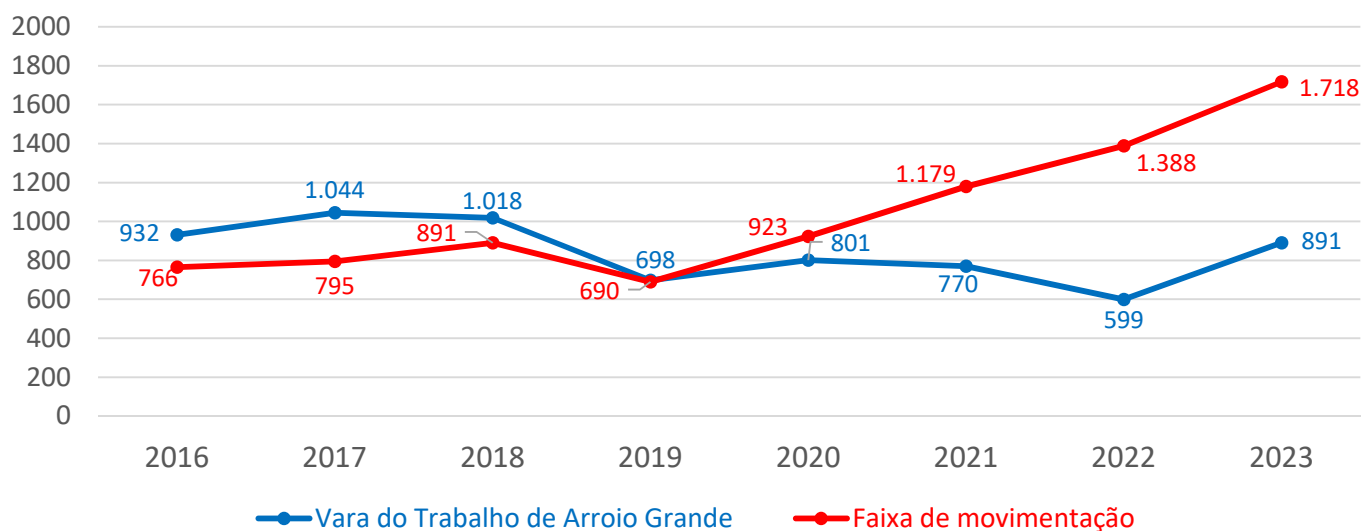
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	403	434	592	375	335	511	489	426
	Faixa de movimentação	872	526	356	356	390	693	701	943
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	932	1.044	1.018	698	801	770	599	891
	Faixa de movimentação	766	795	891	690	923	1.179	1.388	1.718



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



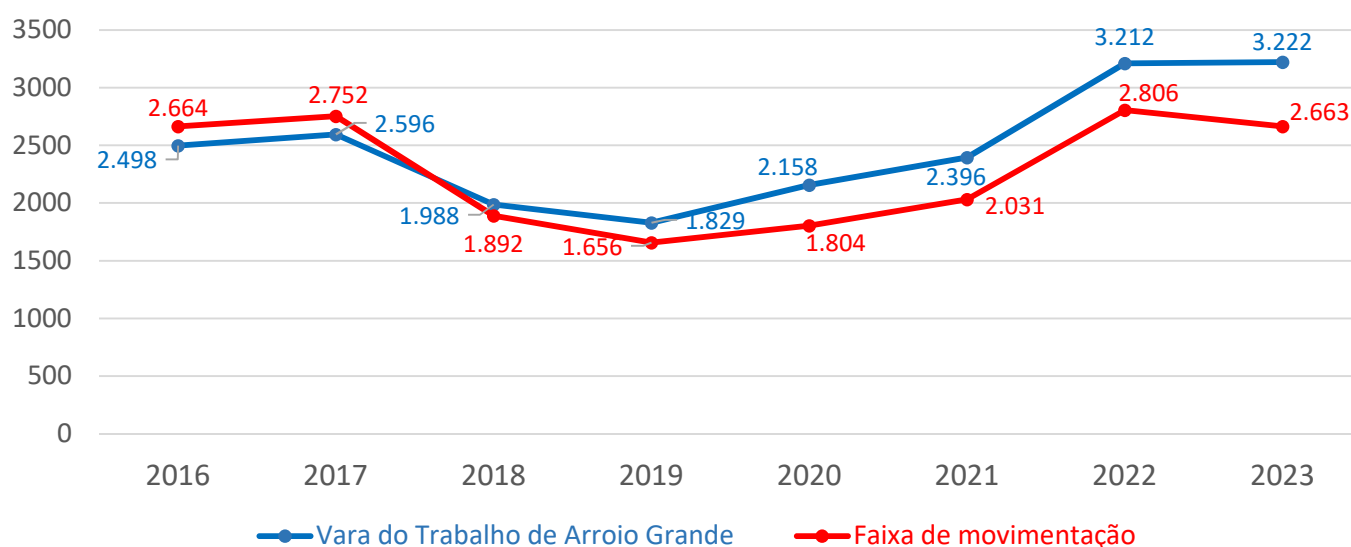
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

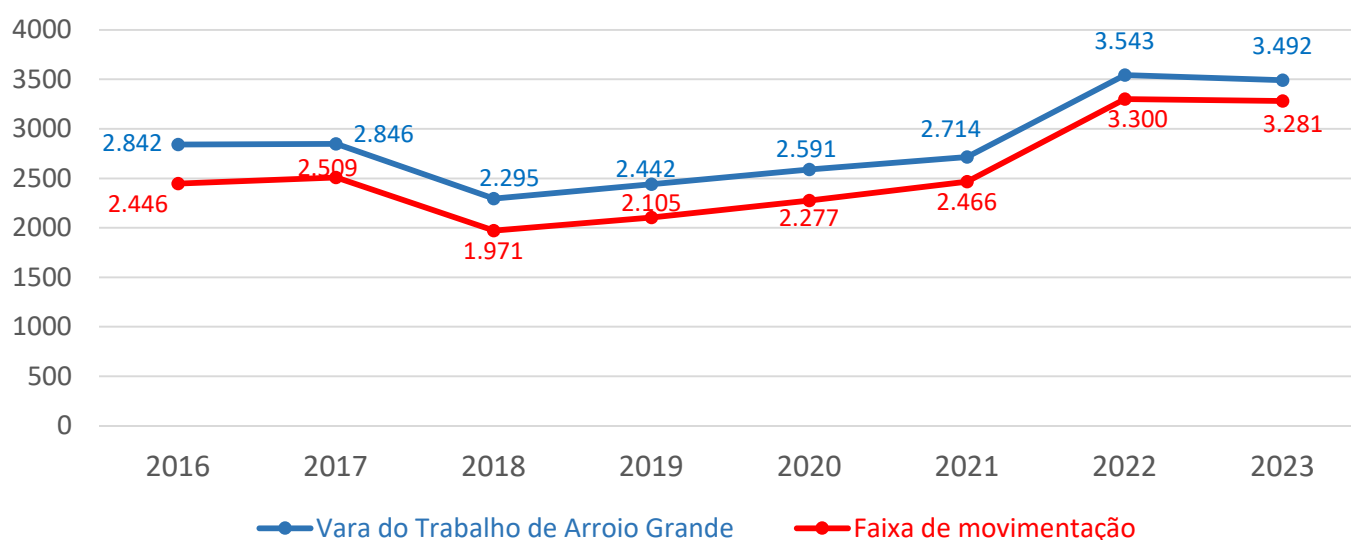
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	2.498	2.596	1.988	1.829	2.158	2.396	3.212	3.222
	Faixa de movimentação	2.664	2.752	1.892	1.656	1.804	2.031	2.806	2.663
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Arroio Grande	2.842	2.846	2.295	2.442	2.591	2.714	3.543	3.492
	Faixa de movimentação	2.446	2.509	1.971	2.105	2.277	2.466	3.300	3.281



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
242	297	243	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
144	139	134	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
58,51%	35,51%	40,00%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	53,7%	67,0%	51,7%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 10/06/2023	Solucionados até 10/06/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
134	102	135	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 10/06/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
109	106	102	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 10/06)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
51,54%	47,92%	40,00%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 30.04)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	55,5%	69,2%	55,0%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações são expedidas em uma média de 07 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 10 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 03 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em 02 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 15 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 28/06/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 20/03/2023, não significando, segundo informa a Diretora de Secretaria, que petições de datas mais próximas não tenham sido despachadas anteriormente. Isso ocorre, segundo a Gestora, em razão de falta de servidor para atuar, juntamente com a Diretora, na análise do protocolo e prazo, referente a processos mais complexos.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 28/06/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 26/10/2022, não significando, segundo informa a Diretora de Secretaria, que não tenha havido movimentação de prazos vencidos há menos tempo. Isso ocorre, segundo a Gestora, em razão de falta de servidor para atuar, juntamente com a Diretora, na análise do protocolo e prazo, referente a processos mais complexos.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando do pagamento total do débito.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final do parcelamento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.



13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem quatro procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, são arquivadas provisoriamente.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após resultado negativo referente à pesquisa BNDT, obedecido o prazo legal, enquanto a exclusão é realizada quando efetuado o pagamento do débito e/ou ao determinar a extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que consulta, temporariamente, o relatório do GIGS.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Arroio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/06/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020240-03.2022.5.04.0131	13/12/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020254-26.2018.5.04.0131	07/05/2020	Embargos de declaração pendentes
0020255-11.2018.5.04.0131	07/05/2020	Embargos de declaração pendentes
0020177-46.2020.5.04.0131	10/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0020240-03.2022.5.04.0131	13/12/2022	Tutelas Provisórias Pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/06/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$751,02	0,06%
Decorrentes de Acordo	R\$1.220.054,57	93,90%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$78.519,63	6,04%
TOTAL	R\$1.299.325,22	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)



13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$5.626,25	15,64%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$29.352,03	81,58%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.002,80	2,79%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$35.981,08	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **Vara do Trabalho de Arroio Grande, em 28/06/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	78	26/03/2021

Observações: verifica-se que a Unidade mantém a alocação de processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas da transação na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos pela Secretaria. Consta-se que, em cerca de 30 processos, há GIGS com prazos vencidos, pendentes de análise e movimentação dos processos pela Secretaria.

Determinações/Recomendações: determina-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para análise e movimentação dos processos com prazos vencidos, bem como para observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	233	26/03/2021

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 130 processos, estando a maioria com o prazo da atividade vencido. Sinala-se que, em diversos processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS, Chips e/ou responsável, necessários à ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Em outros, há manutenção de GIGS/CHIPS superados. Nos feitos em que há inclusão de Chips, não foi observada a prévia definição de prazo e responsável no “Chip da Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS”, definição de responsável e prazo, para adequada organização dos processos no painel por responsável e prazo de cumprimento das atividades. Assim, constata-se a inexistência de um padrão para organização e uniformização dos procedimentos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, responsável e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Determinação: determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	76	04/04/2017

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de inúmeros processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	15	29/05/2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência, contudo em número muito reduzido.

Recomendações: recomenda-se a alocação na tarefa de todos os processos que aguardam exclusivamente a realização de audiência já designada, da qual já cientificados os interessados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	212	16/07/2022

Observações: verifica-se represamento inadequado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 16/07/2022.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	107	11/10/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, apreciação de petições, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive para aguardo de pagamento de precatório), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em apenas 30 processos, estando a maioria com o prazo da atividade vencido. Sinala-se que, em diversos processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS, Chips e/ou responsável, necessários à ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Em outros, há manutenção de GIGS/CHIPS superados. Nos feitos em que há inclusão de Chips, não foi observada a prévia definição de prazo e responsável no “Chip da Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS”, definição de responsável e prazo, para adequada organização dos processos no painel por responsável e prazo de cumprimento das atividades. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para organização e uniformização dos procedimentos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Aguardando Cumprimento de Acordo (para processos conciliados), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências e efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	18	07/06/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações, com datas recentes de movimentação. Observa-se, contudo, a manutenção de processos sem GIGS, CHIPS e/ou responsável, ou com GIGS superados, inviabilizando a organização e a gestão dos processos na tarefa.



Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de atividade, prazo e responsável. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS de atividade, prazo e responsável.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Arroio Grande demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS/CHIPS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **28/06/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
234	0020159-30.2017.5.04.0131	07/02/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 234 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 07/02/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 28/06/2023, quando o acervo da Vara contava com **351** processos em fase de conhecimento, **92** processos em fase de liquidação, **637** processos em fase de execução e **1.865** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020013-13.2022.5.04.0131 Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 24/03/2023, sem apreciação do Juízo até a presente data. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>
2	Processo nº 0020042-29.2023.5.04.0131 Movimentação processual: intimada a reclamada, esta apresentou manifestação em 14/04/2023, pendente de apreciação do Juízo até a presente data, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 15/04/2023, sem análise e movimentação pela Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento, conforme ata da audiência.</i>
3	Processo nº 0020125-26.2015.5.04.0131 Movimentação processual: processo sobrestado por decisão, em 11/05/2017, no aguardo do julgamento da ADPF 323 pelo STF. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde então, com GIGS de atividade e prazo vencidos em 11/05/2018. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>
4	Processo nº 0020019-20.2022.5.04.0131 Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada no dia 14/03/2022, para pagamento parcelado. Decorrido o prazo de cumprimento a transação, o processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem análise e movimentação pela Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportuno arquivamento do feito.</i>



5

Processo nº 0020240-03.2022.5.04.0131

Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde janeiro de 2023, após assinatura de alvarás pela magistrada. Não há oposição de GIGS, tampouco designação de responsável, porquanto o feito se encontra alheio ao controle da Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020369-18.2016.5.04.0131

Movimentação processual: sentença transitada em julgado e liquidação iniciada em 11/03/2020, na forma do despacho de Id 2bdf9a9. Após diversos atos referentes ao processamento da liquidação, foi determinado o aguardo do cumprimento total do parcelamento deferido na execução provisória (**ExProvAS**) nº 0020175-76.2020.5.04.0131. Desde 28/04/2022, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, sem oposição de GIGS/CHIPS e/ou designação de responsável, portanto alheio ao controle da Unidade. Na execução provisória são verificadas liberações de valores, sem os correspondentes registros de pagamento no PJe (Menu Pagamento), providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade. Com relação ao procedimento adotado pela Unidade, observa-se o descumprimento das determinações contidas no artigo 162, *caput* e parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o registro dos valores quitados na **ExProvAS** nº 0020175-76.2020.5.04.0131, por meio do Menu "Pagamento", e a adoção do procedimento estabelecido no artigo 162, *caput* e parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em relação ao processo principal e à **ExProvAS**.

2

Processo nº 0020087-14.2015.5.04.0131

Movimentação processual: sentença transitada em julgado e liquidação iniciada em 16/09/2021, na forma do despacho de Id dfc3bd4. Em 06/10/2021, determinada a suspensão do cumprimento das determinações contidas no despacho referido, em razão de execução provisória referente ao feito em trâmite perante o mesmo Juízo. Desde 11/11/2021, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS e prazo vencido em 04/04/2022, sem análise e movimentação pelo Juízo. A execução provisória (**ExProvAS**), autuada sob o nº 0020151-48.2020.5.04.0131, apresenta cálculos de liquidação definitivos, atos executórios e liberação de valores aos credores. Sinala-se a inexistência de registro dos valores quitados nos autos da **ExProvAS**, providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade. Com relação ao procedimento adotado pela Unidade, observa-se o descumprimento das determinações contidas no artigo 162, *caput* e parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o registro dos valores quitados na **ExProvAS** nº 0020151-48.2020.5.04.0131, por meio do Menu "Pagamento", e a adoção do procedimento estabelecido no artigo 162, *caput* e parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em relação ao processo principal e à **ExProvAS**.

3

Processo nº 0020066-91.2022.5.04.0131

Movimentação processual: processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 04/05/2023, com petições juntadas pelo reclamante, em 23/04/2023, e pelo contador, em 03/05/2023, pendentes de apreciação do Juízo. Inobservância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito.

4

Processo nº 0020239-23.2019.5.04.0131

Movimentação processual: acordo homologado por decisão em 20/07/2022, para pagamento parcelado, em prazo de cumprimento. Processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem oposição de GIGS, tampouco designação de responsável, porquanto o feito se encontra alheio ao controle da Unidade.

Determinação/Recomendação à Unidade: **DETERMINA-SE** a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação).

RECOMENDA-SE o registro do prazo de presunção de cumprimento do acordo na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, este com a atividade "Acordo", para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0000315-41.2010.5.04.0131

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde março de 2021, pendente de análise e movimentação pelo Juízo. Há oposição de GIGS/CHIPS de atividade e prazo vencido em 14/05/2021. Sinala-se, ainda, a inexistência de registro dos valores quitados nos autos, providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o registro dos valores pagos nos autos e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação e prosseguimento.



2

Processo nº 0020101-27.2017.5.04.0131

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com precatório autuado perante o Juízo Auxiliar de Precatórios. Sinala-se, ainda, a inexistência de registro do valor quitado nos autos, providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o registro dos valores pagos nos autos, por meio do Menu Pagamento, para adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.

DETERMINA-SE, ainda, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

3

Processo nº 0020129-58.2018.5.04.0131

Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde 11/10/2022, com tramitação processual lenta após a homologação da conta e o início da fase de execução. Há petição do exequente requerendo o prosseguimento do feito, datada de 11/05/2023, não apreciada pelo Juízo. Inobservância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Há manutenção de GIGS desatualizado no processo, circunstância que prejudica o controle das atividades pendentes de cumprimento pela Secretaria.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da determinação contida na decisão de Id ebb9d01, parte final.

4

Processo nº 0000048-64.2013.5.04.0131

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde maio de 2021, pendente de análise e movimentação pela Unidade. Não há oposição de GIGS. Há inserção do Chip “Indisponibilidade de bens”, não cadastrado no “Chip da Regra”, de modo que não há inclusão de GIGS automatizado pelo Sistema PJe, circunstância que prejudica o controle dos feitos pela Secretaria da Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação e prosseguimento.

5

Processo nº 0000109-22.2013.5.04.0131

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação processual desde setembro de 2021. Não há oposição de GIGS/CHIPS, tampouco designação de responsável, de modo que o processo se encontra alheio ao controle da Unidade. Sinala-se, ainda, a inexistência de registro dos valores quitados nos autos, providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o registro dos valores pagos nos autos e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação e prosseguimento.

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 28/06/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 354 processos, arquivados provisoriamente entre 29/08/2017 e 23/06/2023.

Na maioria dos processos, não há oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Determina-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**



13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/06/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/06/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

13.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2021 a 31/05/2022	459	38,25
01/06/2022 a 31/05/2023	416	34,67
Variação	-9,37%	-9,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/06/2023)

13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2021 a 31/05/2022	465	38,75
01/06/2022 a 31/05/2023	411	34,25
Variação	-11,61%	-11,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/06/2023)

13.11.3 Tempo Médio para cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	7,00	4,86	-30,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/06/2023)

13.11.4 Número e percentual de Mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/06/2021 a 31/05/2022		01/06/2022 a 31/05/2023	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	84	18,30%	36	8,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/06/2023)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de



avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/06/2022 a 31/05/2023				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020069-50.2016.5.04.0812	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	19/08/2022	23/09/2022	23
0000813-59.2012.5.04.0102	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	17/08/2022	16/09/2022	21
0020167-02.2020.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	21/11/2022	24/12/2022	19
0020177-46.2020.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	11/11/2022	11/12/2022	18
0020177-46.2020.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	11/11/2022	11/12/2022	18
0020177-46.2020.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	11/11/2022	11/12/2022	18
0020177-46.2020.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	11/11/2022	11/12/2022	18
0020132-98.2021.5.04.0101	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	10/06/2022	06/07/2022	17
0021256-10.2017.5.04.0020	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	27/02/2023	22/03/2023	17
0020143-71.2020.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	13/01/2023	07/02/2023	16
0066900-20.2001.5.04.0122	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	13/01/2023	07/02/2023	16
0066900-20.2001.5.04.0122	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	13/01/2023	07/02/2023	16
0020037-41.2022.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	21/07/2022	10/08/2022	14
0020400-15.2022.5.04.0103	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	22/02/2023	14/03/2023	14
0020183-19.2021.5.04.0131	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	28/02/2023	20/03/2023	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/06/2023)

13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 30/06/2023, foi constatada a existência de quatro mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020223-74.2016.5.04.0131	13/06/2023	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	13
2	0020339-06.2023.5.04.0141	14/06/2023	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	12
3	0020341-73.2023.5.04.0141	14/06/2023	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	12
4	0020340-88.2023.5.04.0141	15/06/2023	RENATO JOSE RIBEIRO DE MELLO GUIMARAES	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/06/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade



dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, somente o faz a seu requerimento.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a Vara do Trabalho de Arroio Grande teve aumento de produtividade na fase de conhecimento nos anos de pandemia e em 2022, tendo solucionado, em 2019, 83% do número de casos novos recebidos, ao passo que nos anos seguintes solucionou 104% (2020), 119% (2021) e 125% (2022). Com isso, o congestionamento dessa fase processual passou de 36% em 2019 para 16% em 2022. Em número de audiências de instrução, igualmente percebe-se elevação no período pós-pandemia, pois a Unidade realizou 73 audiências desse tipo em 2019 e 145 em 2022, sendo que em 2021 já realizara 155. Percebe-se, também, aumento no número de sentenças de conhecimento prolatadas, pois em 2019 foram 252 sentenças, e em 2022, 298. Na fase de execução, por outro lado, o índice de congestionamento aumentou na Unidade nos anos seguintes ao pré-pandemia, chegando a 77% em 2019 e atingindo 82% em 2022.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados em uma carga horária de 6h30, fora o horário de almoço.

Os plantões são de responsabilidade da Diretora.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas mensalmente, por solicitação de alguma das partes.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A Unidade utiliza o seguinte critério para nomeação de leiloeiros: como a execução tem se mostrado inexitosa, segundo informa a Diretora de Secretaria, em termos de bens penhoráveis, procura-se nomear um, em 2 ou 3 processos, para depois, nomear outro, num total de 3 leiloeiros disponíveis.

Com relação às dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade, a Diretora de Secretaria informa que elas existem nos serviços, despesas com remoção, em razão das distâncias, e da falta de pagamento, dos executados/as.

A Unidade realiza o monitoramento imediatamente ao início de cada mês de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.



As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas, em razão do número de servidores, por tarefa. Procura-se que todos saibam uma grande parte de tudo, em razão das férias e, conforme informa a Diretora de Secretaria, do número de servidores na secretaria, que são três.

Os servidores e estagiários a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretora de Secretaria (CJ3): Carmem Maria das Neves Gomes

Atividades jurídicas: pesquisa em sistemas, despachos e prazo vencido nas fases de execução e liquidação, remessa de processos, elaboração de alvarás. Gestão da caixa de mensagens da VT. Atividades administrativas: ateste de todos os serviços, jardim, limpeza, vigilância, bem como os reparos e manutenção do que é referente ao prédio, o sistema de chamados quanto à manutenção predial, frequência do oficial de justiça.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituta da Diretora): Claudioneia Berenice Soares Petry

Atividades jurídicas: elaboração de alvarás, elaboração das contas, bem como atualização, expedição de mandados e ofícios, protocolo e prazo vencido da fase de liquidação e execução. Atividades administrativas: não executa.

– Assistente de Juiz (FC05): Vinicius Viana Borba de Souza Carneiro

Sentenças de conhecimento e execução, impugnação de cálculos de liquidação, pedidos liminares das reclamações ajuizadas, auxílio na secretaria em despacho nas 3 fases, quando possível.

– Assistente de Secretaria (FC04): Liane Sampaio dos Santos

Toda a dinâmica referente à sala de audiências, triagem inicial, controle de acordos, malote, protocolo e prazo vencido fase de conhecimento, verificação de guias do SISCOJUD, verificação de e-mails caixa da vara, envio dos vídeos das audiências de instrução ao PJe Mídias, expedição de mandados e ofícios, remessa e recebimento de processos. Alvarás referentes aos acordos realizados em audiência.

Uma servidora atua em teletrabalho integral, Claudioneia Berenice Soares Petry.

Todos os servidores auxiliam o(a) Juiz(a) na elaboração de decisões.

Questionada na entrevista correicional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora da Unidade informou que para limpeza adequada da área externa é necessário utilizar a máquina de lavar a jato. Solicitou seja providenciado o funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado. Solicitou, também, uma porta para isolar o barulho do aparelho de fotovoltaico. E para a área judiciária, a Diretora da Unidade informou a necessidade do aumento do quadro de servidores e de auxílio ao Oficial de Justiça lotado, para revezamento em férias, licenças e plantões.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 3 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (**itens 11.1.3 e 11.1.4**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*



15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências.
§ 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 5.4.6).

15.2.2 Meta CNJ 1/2023

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 10/06/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

15.2.3 Meta CNJ 3/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (item 11.1.3).

15.2.4 Meta CNJ 5/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (item 11.1.4) e que os dados parciais apurados até 10/06/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.4).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe,



com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:

- **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, entre outras;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS completos (com prazo, responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
 - c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe;
 - d) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações (verificadas 3 mensagens de erro em processos da Unidade).

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Liberação do Depósito Recursal

Determina-se a observância ao art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1).**

16.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária **(item 13.9.2).**

16.2.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global;**



- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Proceder ao registro dos valores quitados em processos da Unidade, por meio do menu “Pagamento” ou do registro de quitação das parcelas na tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo, para correção da contabilização estatística.

16.2.4 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.5**).

16.2.5 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis

Determina-se a observância ao art. 116 e parágrafo único da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2.6 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Arroio Grande **no dia 07/07/2023, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária. Na ocasião, foi recebida a advogada Patrícia Corrêa Fabres, Delegada de Arroio Grande da OAB de Pelotas, que relatou a falta de servidores na Unidade, acarretando sobrecarga de trabalho à Diretora de Secretaria, bem como a falta de celeridade no atendimento às demandas processuais.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E PARA ÁREA JUDICIÁRIA

Cientifique-se a Diretoria-Geral de que a Unidade informa que para limpeza adequada da área externa é necessário utilizar a máquina de lavar a jato.

Cientifique-se a Diretoria-Geral, também, de que a Unidade solicita seja possibilitado o pleno funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado. A Unidade solicita, ainda, uma porta para isolar o barulho do aparelho de fotovoltaico.

Cientifique-se a Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, de que a Unidade informa a necessidade do aumento do quadro de servidores, bem como seja estudado o auxílio de mais um Oficial de Justiça, ainda que apenas para os períodos de férias, licenças e para que seja possibilitado o revezamento no plantão com o único OJAF lotado.

Solicite-se à Assessoria Administrativa da Corregedoria a inclusão da Unidade no cronograma das oficinas voltadas à melhor organização do Painel da Unidade no PJe.



19 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luís Carlos Pinto Gastal, pela Diretora de Secretaria, Carmem Maria das Neves Gomes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício